



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

LEI Nº. 1262, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Denomina a ponte em concreto armado sobre o leito do Arroio da Vila (afluente do Rio das Cobras), localidade Beira Rio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSE LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º A Ponte de concreto armado com 6,00 metros de comprimento por 6,00 metros de largura, e 3,60 metros de altura, sobre o leito do Arroio da Vila (afluente do Rio das Cobras), localidade Beira Rio, fica denominada de “**PONTE ADELAR JOSÉ PETRÓ**”.

Parágrafo Único: Na eventualidade da presente rua for prolongada, o mesmo nome deverá prevalecer em toda ela, no início de seu prolongamento até o final.

Art. 2º A denominação passará a constar nos documentos públicos expedidos pela Municipalidade;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 24 de agosto de 2020.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal